



EDITAL Nº 04-02/2018 – PPGL/UNICENTRO

Abertura de inscrições de candidatos à matrícula em disciplina isolada ofertada, na condição de aluno não-regular, no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, nível de Mestrado, Área de Concentração Interfaces entre Língua e Literatura – Turma 2018, 1º semestre.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO-PR, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplina isolada ofertada pelo Curso, na condição de aluno não-regular, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo:

Graduados em Letras ou profissionais de áreas afins e alunos de outros programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, também em áreas afins.

2. Período e local para as inscrições:

2.1 Período: 26 de fevereiro a 07 de março de 2018.

2.2 Local: site de inscrição no endereço: https://evento.unicentro.br/site/ppg_letras/2018/2

3. Disciplinas ofertadas:

Quadro 1. Relação de professores e número de vagas disponíveis para o 1º semestre de 2018.

Disciplina	Docentes	Período	Vagas
Estudos Comparativos: Língua, Literatura e suas Interfaces (MLE-101)	Dr ^a Adenize Aparecida Franco Dr ^a Denise Gabriel Witzel	Terça-feira /Tarde	05
Texto, Memória e Subjetividade (MLE- 102)	Dr ^a Níncia Cecília R. B. Teixeira Dr ^a Maria Cleci Venturini	Segunda-feira/ Tarde	05
História das Ideias Linguísticas e Literárias no Brasil (MLE-104)	Dr ^a Célia Bassuma Fernandes Dr Edson Santos Silva	Quinta-feira/Manhã	05
Identidade, Cultura e Representação (MLE-105)	Dr ^a Cibele Krause Lemke Dr ^a Raquel Terezinha Rodrigues	Concentrada 15,22 e 29 de maio - Manhã /Tarde 04, 06, 11,13, 18, 20 de junho - Noite	05
Ensino de Língua e Literatura (MLE-123)	Dr Claudio José A. de Mello Dr ^a Lidia Stutz	Quarta-feira/Tarde	05



4. Inscrição e efetivação de matrícula:

4.1 O candidato poderá se inscrever em uma disciplina e deverá no ato da inscrição **optar por uma disciplina em “Inscrição em Atividade”**.

4.2 O candidato deverá trazer na secretaria do Mestrado em Letras de 26 de fevereiro a 07 de março de 2018, nos horários: 8h30min às 11h e 13h30min às 17h, cópia impressa da seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada em cartório de cédula de Identidade e CPF;
- b) Cópia autenticada em cartório do diploma de graduação reconhecido pelo MEC ou, na falta deste, documento autenticado em cartório que comprove a conclusão da Graduação até a data prevista para a matrícula no Programa, fornecido por estabelecimento de ensino de Graduação;
- c) Cópia autenticada em cartório do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, documento de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- e) Curriculum *Lattes*, modelo completo extraído da Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos últimos 3 meses;
- f) Comprovante de pagamento do boleto no valor de R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- g) Duas fotos 2x2 recentes.

(Observação: Os documentos devem ser organizados na ordem listada acima.)

4.2.1 A falta de qualquer documento acima citado implicará na anulação da inscrição do candidato. Não serão aceitas documentações fora do prazo estabelecido.

5. Seleção

5.1. O critério da seleção de alunos não-regulares para cursarem disciplinas isoladas será análise do Currículo Lattes.

6. Disposições finais

6.1 O aluno não-regular não tem direito a trancar disciplina, e sua desistência (acima de 25% de faltas) acarretará o ônus de reprovação, por abandono.

6.2 O aluno não-regular é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará o ônus de reprovação por insuficiência de desempenho.

6.3 O aluno não-regular deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação;

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa;

6.5 Das decisões do Colegiado não cabem recursos;

6.6 A matrícula em disciplina na condição de aluno não-regular não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso Mestrado em Letras;

6.7 O aluno não-regular poderá se inscrever em uma disciplina por semestre.

6.8 Só poderão ser aproveitados até 02 (duas) disciplinas para o PPGL;



6.9 Não haverá devolução dos valores, quaisquer que sejam os motivos alegados.

7. Publicação dos resultados

O resultado e a efetivação da matrícula serão publicados em edital e disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Letras-PPGL, até dia 09 de março de 2018.
<http://www2.unicentro.br/ppgl/>

8. Informações complementares:

Secretaria do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado em Letras
Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz
Bloco M, 2º andar, Sala 1301
Guarapuava, Paraná
CEP 85015-430
Tel. (42) 3621-1043
E-mail: mestrauni@gmail.com
Horário de funcionamento: 8h30min às 11h e 13h30min às 17h

Publique-se.

Guarapuava, 22 de fevereiro de 2018.

Profa. Dra. Lidia Stutz
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Letras
Portaria 820/2017-GR/UNICENTRO